



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 057/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal Mauro Pinto de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **21/10/11, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura, situada na avenida Curitiba, 65 - Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço – Por lote**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será **às 10:00 horas do dia 21/10/2011**, no local retro estabelecido.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é a **aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Rio Bom**, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser retirados na Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até 24 horas antes da abertura do certame. Uma vez retirado, a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do Anexo III, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – As peças, objeto deste Pregão Presencial deverão ser fornecidos pelo período de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2-Não poderá participar da presente licitação, empresa:

3.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2-Em consórcio;

3.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no **início da sessão pelo Pregoeiro**, desde que preenchido os requisitos do item 04, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 5.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____(nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011
ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____(nome da empresa)

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – **A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, **inclusive a MARCA**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
- e) **O valor total de cada lote e o total geral, também deverá estar exposto por extenso;**
- f) Prazo mínimo da validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

Edital;

b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

6.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.5 – Eventuais **erros de valores**, em decorrência de **notório erro de digitação**, apresentados na proposta do licitante **SERÃO EXCLUÍDOS**, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

6.6 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

7.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

7.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

9.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciando e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

9.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

9.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 9.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

9.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 11.2.1. alíneas “a” a “f”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

9.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 9.11**, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 9.5**, segundo a ordem de classificação.

9.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- f) O contrato social **em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo, o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

10.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 10.1.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2.1 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

10.3.1 – Outras Comprovações:

- a) Declaração que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

o caso.

10.4 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

10.5 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

11 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

11.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

11.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

12 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

12.3.1 - Não serão aceitos os requerimentos enviados via fac-símile, e-mail, etc.

13 – RECURSOS

13.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

- a) A manifestação, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;
- b) Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, o Pregoeiro dará



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

novamente por suspensão a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

13.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à **autoridade superior competente**, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, na Avenida Curitiba, 65, centro, nesta cidade de Rio Bom – PR, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 13.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

13.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

13.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.5 – Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.6 – A inoportunidade de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

14.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10 do Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

15 – DO CONTRATO

15.1 – Homologada a licitação, serão convocados a (s) adjudicatária (s) a assinar o Contrato (modelo constante do **Anexo VII** deste Edital), dentro do prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.2 – O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 15.1 ou item 15.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16 – DAS CONDIÇÕES

16.1 – Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** durante a vigência do respectivo Contrato.

17 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

17.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

17.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

18.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

18.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

18.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de **Autorização de Fornecimento**, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

19.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratados, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

20 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

20.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

20.2.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0301	4	122	4	2	5	339030250000	1000
0505	10	301	14	2	26	339030250000	1000
0401	12	361	18	2	15	339030250000	1000
0701	8	244	11	2	38	339030250000	1000

20.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.4 – Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom.

21.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo VII).

21.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente

21.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro – CEP: 86.830-000 – FONE: (043) 3468-1123 ou FAX: (043) 3468-1160, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

22 – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 07 de outubro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	MEMÓRIA DDR2 DIMM 800MHZ <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 2GB• Tecnologia: DDR2• Mechanic: DIMM• Front Side Bus: 800MHz• Logic: s/ ECC• Number of ways: 240 vias• Features: SPD, CL6• Utilização: Desktop• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
2	10	MEMÓRIA 2GB 1333MHz DDR3 Non-ECC CL9 DIMM <ul style="list-style-type: none">• Standard 256M X 64 Non-ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM• (SDRAM-DDR3, 1.5V, FBGA, Gold)• Compatível para nova tecnologia de Processadores INTEL I7 **• Modelo: KVR1333D3N9• Capacidade: 2GB• Tecnologia: DDR3• Mechanic: DIMM• Front Side Bus: 1333MHz• Logic: s/ ECC• Number of ways: 240 vias• Features: CL9• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 99,00	R\$ 990,00
3	4	Placa Mãe <ul style="list-style-type: none">• Chipset: NV GeForce7025 / nForce630a• Processador: AMD Phenom™ II / AMD Athlon™ II• Soquete: AM3• Memória: 2 Slots DDR3 1333/ 1066/ 800 Dual Channel• Opções Gráficas: Integrado + 1*PCI-Ex16• PCI-Ex16: 1• PCI: 2• PCI-Ex1: 1	R\$ 150,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• SATA: 4 SATAII• RAID: NV 0, 1, 0+1, 5, JBOD• PATA: 1• LAN : 1*GbE LAN• USB: 8 (F4, B4, no cable)• Audio: ALC888B 6/8 HD Channels• BIOS: Dual BIOS• Porta COM: 1 Pannel Traseiro• Form Factor: uATX (244x225)• Garantia mínima: 12 meses		
4	4	Placa Mãe <ul style="list-style-type: none">• Chipset: G41 + ICH7• Processador: 1.Suporta os processadores Intel® Core™ 2 Extreme / Intel® Core™ 2 Quad / Intel® Core™ 2 Duo / Intel® Pentium® / Intel® Celeron® no pacote LGA 775• 2.L2 cache varia com o CPU• Memória: 2 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 8 GB de memória do sistema• Gráficos Onboard: Integrado + 1*PCI-Ex16• LAN: chip Atheros AR8151 (10/100/1000 Mbit)• Slot de expansão: 1x PCI-Ex16 ; 1 PCI; 1 x PCI-Ex1;• SATA: 4 SATA II• RAID: N/A• USB: até 8 portas USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, 4 através dos suportes USB conectado ao conector interno USB)• 1: 1 x 24-pinos ATX conector de alimentação principal• 2: 1 x 4 pinos ATX conector de alimentação 12V• 3: 4 x conectores SATA 3Gb / s• 4: 1 x conector da ventoinha do CPU• 5: 1 x conector do ventilador do sistema• 6: 1 x conector do painel frontal• 7: 1 x conector do painel frontal de áudio• 8: 2 x USB 2.0/1.1 headers• 9: 1 x porta paralela• 10: 1 x clearing CMOS jumper• Peso bruto: 0,9Kg• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 169,00	R\$ 676,00
5	4	Placa Mãe <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel® Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium®• LGA1156• Chipset: Intel® H55 Express• Memória 2 x DDR3	R\$ 220,00	R\$ 880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<p>2200/1800/1600/1333/1066/800 MHzs (máx 16GB) - Dual channel</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para non-ECC• Suporte para Extreme Memory Profile (XMP)• Áudio: Realtek ALC888B codec• High Definition Audio , 2/4/5.1/7.1-channel (Note 4)• LAN: 1 x Realtek RTL8111E chip (10/100/1000 Mbit)• Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16• 1 x PCI Express x1• 2 x PCI• Armazenamento: 6 x SATA 2• RAID: não• USB: até 12 USB 2.0 (8 externo, 4 através dos suportes USB conectado ao conector interno USB)• 1 x D-Sub (Note 2)• 1 x DVI (Note 2)(Note 3)• Dimensão: 24.4cm x 21.0cm• Form Factor: Micro atx• Garantia mínima: 12 meses		
6	6	<p>Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none">• Part Number: WD5000AAKX• Capacidade 500 GB• Interface SATA de 6 Gb/s. SATA 3.0• Super frio e silencioso.• Especificações de desempenho• Velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal)• Tamanho do buffer 16 MB• Ciclos de carga/descarga 300.000 mínimo• Taxas de transferência• Taxa de transferência (buffer para disco) 126 MB/s (máx.)• Peso bruto: 0,6Kg• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 139,00	R\$ 834,00
7	6	<p>Dvd Rw</p> <ul style="list-style-type: none">• Read Speed DVD: 16x max. CD: 48x max• Write Speed DVD-R: 24x max. DVD+R: 24x max.• DVD-RW: 6x max. DVD+RW: 8x max.• DVD-R DL: 12x max. DVD+R9: 12x max.• DVD-RAM: 12x max.• CD-R: 48x max. CD-RW: 32x max• Access time DVD: 160 ms CD: 140 ms• Mechanism Motorized tray load mechanism for horizontal and vertical use• Interface S-ATA	R\$ 79,00	R\$ 474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Burst transfer rate 150 MByte/s• Cache 2 MByte• Media supported DVD-ROM, DVD-R (DL), DVD-RW, DVD-RAM, DVD+R9, DVD+RW, CD-ROM, CD-R and CD-RW with 80mm and 120mm diameter• Modes supported DVD-ROM, DVD-Video, CD-ROM, CD-ROM XA, CD-I Ready, CD-Bridge, PhotoCD, VideoCD, CD-DA, CD Extra, CD Text• Writing methods DAO, SAO, TAO with zero gap, variable or fixed packet, multisession• Compatibility MultiRead, PC2001, Microsoft® Windows 7• peso 0.64 kg• Dimensões: 148 mm x 42 mm x 170 mm• Features especiais : Dust protected enclosure, buffer under run error prevention,• Peso bruto: 0,8Kg• Garantia mínima: 12 meses		
8	24	Fonte Atx <ul style="list-style-type: none">• Padrão ATX12V V2.31• 2 Sairas SATA• 2 Sairas IDE• 1 Saida Floppy Drive• Chaveamento Manual 110/220V• Especificações do produto:• Dimensão / Peso 150 x 86 x 140 mm / 0,800 grs• Embalagem:• Dimensão / Peso (Master) 460 x 370 x 370 mm / 10 Kgs• Quantidade (Emb. Master) 10 unids• Acompanha cabo de força• Peso bruto: 1,0Kg• Dimensão: 30,00cm x 10,00cm x 25,00cm (Altura x Largura x Comprimento)• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 39,00	R\$ 936,00
9	40	Mouse <ul style="list-style-type: none">• 800 DPI;• Sensor Optico;• Barra de Rolagem Scroll;• Plug&Play;• Cabo 1,8M;• Conector PS2;• Garantia mínima: 3 meses	R\$ 9,90	R\$ 396,00
10	40	Teclado <ul style="list-style-type: none">• Ultra Slim;• Padrão laser printing;	R\$ 14,00	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• 110 teclas;• Padrao ABNT2;• Cabo 1,8 m;• Conector PS2• Peso bruto: 0,7Kg• Garantia mínima: 3 meses		
11	8	Modem Adsl <ul style="list-style-type: none">• Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload)• QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados• Firewall integrado para segurança avançada• Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+• Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless• Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico• Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA• Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP• Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT• Suporte a VPN pass-through• Suporte a SNMP, UPnP, SNTp, RIP (v1 e v2) e TR-069• Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet)• Assistente de instalação em português• Fonte de alimentação bivolt automática• Ampla rede de assistência técnica em todo o Brasil• Acompanha: cabo para instalação, microfiltro e CD de instalação• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 69,00	R\$ 552,00
12	2	SWITCH <ul style="list-style-type: none">• 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps• Instalação simples e rápida (Plug & Play)• Gabinete para mesa ou rack 19" com 1U de altura• Fonte de alimentação interna bivolt automática• Painel frontal com LEDs das principais funções• Chipset Realtek®• Peso bruto: 2,9Kg• Dimensão: 4,40cm x 18,00cm x 44,00cm (Altura x Largura x Comprimento)• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 189,00	R\$ 378,00
13	2	SWITCH <ul style="list-style-type: none">• 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática.• Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet.• QoS para priorização do tráfego de dados, voz e	R\$ 129,00	R\$ 258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<p>vídeo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação simples e rápida (Plug & Play).• Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede.• Pannel frontal com LEDs indicadores.• Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover).• Fonte de alimentação bivolt automática.• Taxa de transferência de até 200 Mbps.• Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x.• Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede.• Chipset Realtek®.• Garantia mínima: 12 meses		
14	20	Filtro de linha <ul style="list-style-type: none">• Filtro de linha com 6 tomadas padrão Abnt• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 19,00	R\$ 380,00
15	200	PLUG PARA CABO DE REDE <ul style="list-style-type: none">• Macho• 8 vias 8P 8C• Conector para Rede RJ 45• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 0,29	R\$ 58,00
16	20	Placa de Rede <ul style="list-style-type: none">• IEEE802.3 para 10BASE-T;• IEEE802.3u para 100BASE-TX;• IEEE802.3ab para 1000BASE-T;• IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo;• Interface: PCI, 33MHz, v2.2, 32bits;• Porta: 1 x Ethernet (LAN / RJ-45);• Taxa de transferência de dados: 10 / 100 / 1.000Mb/s;• Peso bruto: 0,1Kg• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 29,00	R\$ 580,00
17	100	Anti virus <ul style="list-style-type: none">• Software Antivirus• Controle anti span• Firewall inteegrado• Controle de Acessos a paginas indevidas• Internet Securiti• Licenças 365 dias• Documentação e midias individuais na caixa	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
18	6	Cooler <ul style="list-style-type: none">• Solução para 95W de resfriamento• Tipo de socket: 1155 e 1156• CPU: I3 / I5 e I7	R\$ 15,00	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Tipo de conector: 03 Pinos• Velocidade da Fan: 2600RPM• Nivel de Ruído: 24,5 dBA (min.)• Fixação por parafusos• Rolamento: Rifle• Garantia mínima: 12 meses		
19	6	Cooler <ul style="list-style-type: none">• Solução para 95W de resfriamento• Tipo de socket: 775• CPU: I3 / I5 e I7• Tipo de conector: 03 Pinos• Velocidade da Fan: 2600RPM• Nivel de Ruído: 24,5 dBA (min.)• Fixação por parafusos• Rolamento: Rifle• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 15,00	R\$ 90,00
20	6	Telefone sem fio <ul style="list-style-type: none">• Freqüência de 2.4GHz• Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha• Rediscagem• Tecla mudo• Localizador de fone• Tecla flash• Opção de campainha desligada• Auto-atendimento• Discagem por Tom ou Pulso• 10 posições de memória• 4 tipos de campainha com 2 opções de volume• 3 opções de volume de áudio• 20 canais com busca automática • 1 milhão de códigos de segurança• Garantia mínima: 12 meses	R\$ 70,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.842,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo **objeto e à aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de informática Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	MEMÓRIA DDR2 DIMM 800MHZ <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 2GB• Tecnologia: DDR2• Mechanic: DIMM• Front Side Bus: 800MHz• Logic: s/ ECC• Number of ways: 240 vias• Features: SPD, CL6• Utilização: Desktop• Garantia mínima: 12 meses		
2	10	MEMÓRIA 2GB 1333MHz DDR3 Non-ECC CL9 DIMM <ul style="list-style-type: none">• Standard 256M X 64 Non-ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM• (SDRAM-DDR3, 1.5V, FBGA, Gold)• Compatível para nova tecnologia de Processadores INTEL I7 **• Modelo: KVR1333D3N9• Capacidade: 2GB• Tecnologia: DDR3• Mechanic: DIMM• Front Side Bus: 1333MHz• Logic: s/ ECC• Number of ways: 240 vias• Features: CL9• Garantia mínima: 12 meses		
3	4	Placa Mãe <ul style="list-style-type: none">• Chipset: NV GeForce7025 / nForce630a• Processador: AMD Phenom™ II / AMD Athlon™ II• Soquete: AM3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Memória: 2 Slots DDR3 1333/ 1066/ 800 Dual Channel• Opções Gráficas: Integrado + 1*PCI-Ex16• PCI-Ex16: 1• PCI: 2• PCI-Ex1: 1• SATA: 4 SATAII• RAID: NV 0, 1, 0+1, 5, JBOD• PATA: 1• LAN : 1*GbE LAN• USB: 8 (F4, B4, no cable)• Audio: ALC888B 6/8 HD Channels• BIOS: Dual BIOS• Porta COM: 1 Pannel Traseiro• Form Factor: uATX (244x225)• Garantia mínima: 12 meses		
4	4	<p>Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none">• Chipset: G41 + ICH7• Processador: 1.Suporta os processadores Intel ® Core™ 2 Extreme / Intel ® Core™ 2 Quad / Intel ® Core™ 2 Duo / Intel ® Pentium ® / Intel ® Celeron ® no pacote LGA 775• 2.L2 cache varia com o CPU• Memória: 2 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 8 GB de memória do sistema• Gráficos Onboard: Integrado + 1*PCI-Ex16• LAN: chip Atheros AR8151 (10/100/1000 Mbit)• Slot de expansão: 1x PCI-Ex16 ; 1 PCI; 1 x PCI-Ex1;• SATA: 4 SATA II• RAID: N/A• USB: até 8 portas USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, 4 através dos suportes USB conectado ao conector interno USB)• 1: 1 x 24-pinos ATX conector de alimentação principal• 2: 1 x 4 pinos ATX conector de alimentação 12V• 3: 4 x conectores SATA 3Gb / s• 4: 1 x conector da ventoinha do CPU• 5: 1 x conector do ventilador do sistema• 6: 1 x conector do painel frontal• 7: 1 x conector do painel frontal de áudio• 8: 2 x USB 2.0/1.1 headers• 9: 1 x porta paralela• 10: 1 x clearing CMOS jumper• Peso bruto: 0,9Kg• Garantia mínima: 12 meses		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5	4	Placa Mãe <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel® Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium®• LGA1156• Chipset: Intel® H55 Express• Memória 2 x DDR3 2200/1800/1600/1333/1066/800 MHzs (máx 16GB) - Dual channel• Suporte para non-ECC• Suporte para Extreme Memory Profile (XMP)• Áudio: Realtek ALC888B codec• High Definition Audio , 2/4/5.1/7.1-channel (Note 4)• LAN: 1 x Realtek RTL8111E chip (10/100/1000 Mbit)• Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16• 1 x PCI Express x1• 2 x PCI• Armazenamento: 6 x SATA 2• RAID: não• USB: até 12 USB 2.0 (8 externo, 4 através dos suportes USB conectado ao conector interno USB)• 1 x D-Sub (Note 2)• 1 x DVI (Note 2)(Note 3)• Dimensão: 24.4cm x 21.0cm• Form Factor: Micro atx• Garantia mínima: 12 meses		
6	6	Disco Rígido <ul style="list-style-type: none">• Part Number: WD5000AAKX• Capacidade 500 GB• Interface SATA de 6 Gb/s. SATA 3.0• Super frio e silencioso.• Especificações de desempenho• Velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal)• Tamanho do buffer 16 MB• Ciclos de carga/descarga 300.000 mínimo• Taxas de transferência• Taxa de transferência (buffer para disco) 126 MB/s (máx.)• Peso bruto: 0,6Kg• Garantia mínima: 12 meses		
7	6	Dvd Rw <ul style="list-style-type: none">• Read Speed DVD: 16x max. CD: 48x max• Write Speed DVD-R: 24x max. DVD+R: 24x max.• DVD-RW: 6x max. DVD+RW: 8x max.• DVD-R DL: 12x max. DVD+R9: 12x max.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• DVD-RAM: 12x max.• CD-R: 48x max. CD-RW: 32x max• Access time DVD: 160 ms CD: 140 ms• Mechanism Motorized tray load mechanism for horizontal and vertical use• Interface S-ATA• Burst transfer rate 150 MByte/s• Cache 2 MByte• Media supported DVD-ROM, DVD-R (DL), DVD-RW, DVD-RAM, DVD+R9, DVD+RW, CD-ROM, CD-R and CD-RW with 80mm and 120mm diameter• Modes supported DVD-ROM, DVD-Video, CD-ROM, CD-ROM XA, CD-I Ready, CD-Bridge, PhotoCD, VideoCD, CD-DA, CD Extra, CD Text• Writing methods DAO, SAO, TAO with zero gap, variable or fixed packet, multisession• Compatibility MultiRead, PC2001, Microsoft® Windows 7• peso 0.64 kg• Dimensões: 148 mm x 42 mm x 170 mm• Features especiais : Dust protected enclosure, buffer under run error prevention,• Peso bruto: 0,8Kg• Garantia mínima: 12 meses		
8	24	Fonte Atx <ul style="list-style-type: none">• Padrão ATX12V V2.31• 2 Saldas SATA• 2 Saldas IDE• 1 Saida Floppy Drive• Chaveamento Manual 110/220V• Especificações do produto:• Dimensão / Peso 150 x 86 x 140 mm / 0,800 grs• Embalagem:• Dimensão / Peso (Master) 460 x 370 x 370 mm / 10 Kgs• Quantidade (Emb. Master) 10 unids• Acompanha cabo de força• Peso bruto: 1,0Kg• Dimensão: 30,00cm x 10,00cm x 25,00cm (Altura x Largura x Comprimento)• Garantia mínima: 12 meses		
9	40	Mouse <ul style="list-style-type: none">• 800 DPI;• Sensor Optico;• Barra de Rolagem Scroll;• Plug&Play;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Cabo 1,8M;• Conector PS2;• Garantia mínima: 3 meses		
10	40	Teclado <ul style="list-style-type: none">• Ultra Slim;• Padrão laser printing;• 110 teclas;• Padrao ABNT2;• Cabo 1,8 m;• Conector PS2• Peso bruto: 0,7Kg• Garantia mínima: 3 meses		
11	8	Modem Adsl <ul style="list-style-type: none">• Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload)• QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados• Firewall integrado para segurança avançada• Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+• Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless• Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico• Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA• Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP• Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT• Suporte a VPN pass-through• Suporte a SNMP, UPnP, SNTp, RIP (v1 e v2) e TR-069• Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet)• Assistente de instalação em português• Fonte de alimentação bivolt automática• Ampla rede de assistência técnica em todo o Brasil• Acompanha: cabo para instalação, microfiltro e CD de instalação• Garantia mínima: 12 meses		
12	2	SWITCH <ul style="list-style-type: none">• 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps• Instalação simples e rápida (Plug & Play)• Gabinete para mesa ou rack 19" com 1U de altura• Fonte de alimentação interna bivolt automática• Pannel frontal com LEDs das principais funções• Chipset Realtek®• Peso bruto: 2,9Kg• Dimensão: 4,40cm x 18,00cm x 44,00cm (Altura x Largura x Comprimento)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 12 meses		
13	2	SWITCH <ul style="list-style-type: none">• 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática.• Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet.• QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo.• Instalação simples e rápida (Plug & Play).• Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede.• Painel frontal com LEDs indicadores.• Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover).• Fonte de alimentação bivolt automática.• Taxa de transferência de até 200 Mbps.• Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x.• Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede.• Chipset Realtek®.• Garantia mínima: 12 meses		
14	20	Filtro de linha <ul style="list-style-type: none">• Filtro de linha com 6 tomadas padrão Abnt• Garantia mínima: 12 meses		
15	200	PLUG PARA CABO DE REDE <ul style="list-style-type: none">• Macho• 8 vias 8P 8C• Conector para Rede RJ 45• Garantia mínima: 12 meses		
16	20	Placa de Rede <ul style="list-style-type: none">• IEEE802.3 para 10BASE-T;• IEEE802.3u para 100BASE-TX;• IEEE802.3ab para 1000BASE-T;• IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo;• Interface: PCI, 33MHz, v2.2, 32bits;• Porta: 1 x Ethernet (LAN / RJ-45);• Taxa de transferência de dados: 10 / 100 / 1.000Mb/s;• Peso bruto: 0,1Kg• Garantia mínima: 12 meses		
17	100	Anti virus <ul style="list-style-type: none">• Software Antivirus• Controle anti spam• Firewall integrado• Controle de Acessos a paginas indevidas• Internet Securiti		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Licenças 365 dias• Documentação e mídias individuais na caixa		
18	6	Cooler <ul style="list-style-type: none">• Solução para 95W de resfriamento• Tipo de socket: 1155 e 1156• CPU: I3 / I5 e I7• Tipo de conector: 03 Pinos• Velocidade da Fan: 2600RPM• Nivel de Ruído: 24,5 dBA (min.)• Fixação por parafusos• Rolamento: Rifle• Garantia mínima: 12 meses		
19	6	Cooler <ul style="list-style-type: none">• Solução para 95W de resfriamento• Tipo de socket: 775• CPU: I3 / I5 e I7• Tipo de conector: 03 Pinos• Velocidade da Fan: 2600RPM• Nivel de Ruído: 24,5 dBA (min.)• Fixação por parafusos• Rolamento: Rifle• Garantia mínima: 12 meses		
20	6	Telefone sem fio <ul style="list-style-type: none">• Freqüência de 2.4GHz• Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha• Rediscagem• Tecla mudo• Localizador de fone• Tecla flash• Opção de campainha desligada• Auto-atendimento• Discagem por Tom ou Pulso• 10 posições de memória• 4 tipos de campainha com 2 opções de volume• 3 opções de volume de áudio• 20 canais com busca automática • 1 milhão de códigos de segurança• Garantia mínima: 12 meses		
VALOR TOTAL				

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto.
- No valor da proposta está incluso todos custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3468-1160 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2011, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2011.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que,
sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2011.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.ºXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n.º 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG n.º 642.927 SSP/PR e CPF n.º 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Rio Bom**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante** solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação

Orçamentárias abaixo discriminadas:

0301	4	122	4	2	5	339030250000	1000
0505	10	301	14	2	26	339030250000	1000
0401	12	361	18	2	15	339030250000	1000
0701	8	244	11	2	38	339030250000	1000

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 047/2011, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, ____ de _____ de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

CPF: